



Caderno Administrativo
Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados
do Trabalho

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3970/2024

Data da disponibilização: Terça-feira, 14 de Maio de 2024.

Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho Ministro MAURICIO GODINHO DELGADO Diretor da ENAMAT	SAFS - Qd 8 - Lote 1 - Zona Cívico-Administrativa - Bloco A, L4 sul, Brasília /DF CEP: 70070943 Telefone(s) : 3043-4269
--	---

ENAMAT

Ato

Ato

ATO ENAMAT N.º 73, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO – ENAMAT, no uso de suas atribuições legais,

considerando a realização do Curso de Formação Continuada sobre Questões Contemporâneas do Direito Falimentar e Recuperacional de Empresas;

considerando a observância ao aspecto qualitativo do gasto público;

considerando o princípio da economicidade (CF, art. 70, caput), ao lado dos basilares princípios da legalidade, da publicidade e da eficácia da Administração Pública (CF, art. 37, caput); e

considerando o disposto no artigo 3º, inciso III, do ATO CONJUNTO.TST.CSJT.ENAMAT.N.º 1, de 4/3/2013,

R E S O L V E

Determinar o pagamento de diária com valor arbitrado em R\$ 1055,22 (mil e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos), conforme discriminado a seguir:

1 - JULIANA BUMACHAR, Advogada (Colaboradora Eventual), trecho Rio de Janeiro/RJ - Brasília/DF, no período de 15/05/2024 a 15/05/2024, totalizando 0,5 diária, com a finalidade de participar, como palestrante, do Seminário Questões Contemporâneas do Direito Falimentar e Recuperacional de Empresas, a ser realizado no dia 15 de maio de 2024, em Brasília/DF.

Publique-se no DEJT e BI.

Ministro MAURICIO GODINHO DELGADO
TST – Diretor da ENAMAT

ATO ENAMAT N.º 44, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Resolução CSJT N.º 246, de 23 de agosto de 2019, que alterou a Resolução CSJT n.º 124, de 28 de fevereiro de 2013, que regulamenta a concessão de diárias e a aquisição de passagens aéreas no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus ;

Considerando

o ATO N.º 66/GDGSET.GP, de 6 de abril de 2021, que regulamenta a concessão de diárias e a aquisição de passagens aéreas no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho; e

Considerando a autonomia orçamentária das Escolas Judiciais, nos termos da Resolução n.º 159, de 12 de novembro de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre as diretrizes administrativas e financeiras para a formação de magistrados e servidores

Data da Disponibilização: Terça-feira, 14 de Maio de 2024

do Poder Judiciário, e
da qual deriva a competência do Diretor da ENAMAT para a atualização do valor das diárias aplicáveis às atividades desenvolvidas por esta Escola Nacional.

R E S O L V E:

Art. 1.º

É fixado em R\$ 452,24 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos) o valor da diária paga pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho aos Alunos-Juizes participantes do Curso Nacional de Formação Inicial.

Art. 2.º

Será paga diária no valor de R\$ 1.055,22 (um mil e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos) aos instrutores da ENAMAT que não integrem o Poder Judiciário Federal.

Art. 3.º

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o ATO ENAMAT N.º 5, de 25 de março de 2019.

Publique-se no DEJT e BI.

Ministro MAURICIO GODINHO DELGADO
T
ST – Diretor da ENAMAT

ÍNDICE

ENAMAT	1	
Ato	1	
Ato	1	